



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC)



EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio de suas Pró-Reitorias de Extensão e Cultura (Proexc) e de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG), torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentação de propostas para obtenção de apoio financeiro e bolsa no desenvolvimento de projetos de Extensão em interface com a Pesquisa, em conformidade com o que estabelece o presente Edital. Nenhum pedido poderá ser realizado fora do prazo estabelecido no Edital.

1. OBJETIVOS

- ✓ Financiar projetos de extensão, em interface com a pesquisa científica, a serem executados na região de abrangência da Universidade, campus Diamantina e Teófilo Otoni, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da extensão e da pesquisa sobre os problemas sociais, com enfoque nas demandas dos Vales, e estabelecer uma relação de diálogo entre extensionistas, pesquisadores e sociedade por meio de parcerias com entidades da comunidade.

2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- ✓ Os Projetos poderão ser apresentados por docentes ou por servidores técnico-administrativos da UFVJM;
- ✓ Os projetos deverão ser encaminhados à Pró Reitoria de Extensão e Cultura pelo email: siapec.extensao@ufvjm.edu.br;
- ✓ Cada proponente/coordenador poderá submeter apenas um Projeto a este Edital.

3. Apoio Financeiro

- ✓ Cada projeto poderá prever um montante de até **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para custeio.
- ✓ No transporte não estão incluídas passagens ou diárias; apenas o combustível de veículos.
- ✓ Para materiais de consumo, apresentar orçamento detalhado.
- ✓ Do montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para custeio, é necessário fazer previsão para utilização de R\$ 1.000,00 (mil reais) no segundo semestre de 2013 e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no primeiro semestre de 2014.

4. NÚMERO TOTAL DE BOLSAS

- ✓ Serão disponibilizadas para o presente Edital 30 bolsas de interface.

5. NÚMERO DE BOLSA POR PROJETO

- ✓ Cada projeto selecionado terá direito a 1 (uma) bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC)



6. VALOR DA BOLSA

- ✓ 400,00 (quatrocentos reais) cada bolsa/mês

7. VIGÊNCIA DA BOLSA DE INTERFACE

- ✓ A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses no período compreendido entre agosto de 2013 e julho de 2014.

8. BOLSA DE LINGUA INGLESIA

- ✓ Serão distribuídas para este Edital 10 bolsas de estudo de língua inglesa aos estudantes contemplados. As bolsas de língua inglesa serão distribuídas da seguinte forma:
- ✓ Proporcional ao número de projetos aprovados por cada *campus* (Diamantina e Teófilo Otoni).
- ✓ Caso o estudante se desligue, ou seja desligado do projeto, perderá a bolsa de língua inglesa automaticamente.

9. REQUISITOS

9.1. Para o coordenador do projeto:

- ✓ Ser docente efetivo ou técnico-administrativo com curso de graduação concluído;
- ✓ Manter vínculo formal com a UFVJM e não estar afastado da instituição durante o período de vigência do projeto.

9.2. Para o discente-bolsista:

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM;
- ✓ Não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa, exceto nos casos (Bacharelados Interdisciplinares) em que o estudante dará continuidade aos estudos em outro curso de graduação da UFVJM;
- ✓ Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico acumulado igual ou superior a 60;
- ✓ Não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria UFVJM.



10. COMPROMISSOS

10.1. Do coordenador do projeto:

- ✓ Selecionar e indicar, para bolsista, discente com perfil adequado e formação compatível para as atividades previstas no projeto;
- ✓ Elaborar o Plano de Trabalho do Bolsista (**Anexo I**);
- ✓ Supervisionar o(s) discente(s)-bolsista(s) em todas as fases do projeto, inclusive na elaboração dos relatórios, subscrevendo-os, podendo designar outro membro da equipe como orientador do estudante;
- ✓ Quando do término do projeto, enviar o relatório final à Proexc, para emissão dos certificados;
- ✓ Participar de reuniões agendadas pela Proexc e pela PRPPG;
- ✓ Participar como avaliador de trabalhos no evento institucional de Extensão e/ou Pesquisa da UFVJM promovidos pela Proexc e PRPPG.

10.2. Do discente-bolsista:

- ✓ Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista;
- ✓ Apresentar até o penúltimo dia útil de cada mês, na PRPPG, a Declaração das Atividades do Bolsista (**Anexo II**);
- ✓ Apresentar trabalho com resultados do projeto no evento institucional de Extensão e/ou Pesquisa da UFVJM promovidos pela Proexc e PRPPG.

11. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

- ✓ O não-cumprimento dos compromissos enumerados no item 9.2 deste Edital e infrações disciplinares poderão acarretar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, mediante justificativa formal encaminhada pelo coordenador do projeto à Secretaria de Pesquisa da PRPPG. A substituição de bolsista dever-se-á ocorrer até no máximo 4 (quatro) meses antes do período de vigência da bolsa.
- ✓ Estudante bolsista com sobreposição de bolsas terá a bolsa suspensa, devendo o orientador substituí-lo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC)



12. Cronograma

Período de inscrição	20 de maio a 21 de junho de 2013
Período de avaliação	24 a 28 de junho de 2013
Resultado parcial	08 de julho de 2013
Período de recurso	11 e 12 de julho
Resultado final	19 de julho
Entrega da documentação para registro do projeto	Até 26 de julho
Período de vigência	Agosto de 2013 e julho de 2014

13. INSCRIÇÕES

13.1. Período: 20 de maio a 21 de junho de 2013.

13.2. Para a inscrição, os coordenadores deverão encaminhar o projeto em formato PDF, conforme Roteiro para Elaboração de Projetos de Extensão em Interface com a Pesquisa (**Anexo III** deste Edital) para o email: siapec.extensao@ufvjm.edu.br

Os projetos em execução e reapresentados para este Edital deverão indicar o número de registro em campo próprio, conforme ROTEIRO PARA PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA bem como os resultados obtidos até o momento e a justificativa para a sua continuidade.

14. SELEÇÃO DE PROJETOS

- ✓ A seleção dos projetos será feita pela Comissão de Seleção de Projetos [Coexc (Conselho de Extensão e Cultura) e CICT (Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica)], conforme itens descritos neste edital:

I. Importância do projeto na formação do estudante

II. Exequibilidade

III. Previsão de impacto direto e indireto

IV. Articulação do ensino, pesquisa e extensão

V. Coerência entre os objetivos, metodologia e metas do projeto

VI. Consonância do Projeto com as demandas dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

15. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- ✓ O projeto, para classificação, deverá ter pontuação mínima de 60%;
- ✓ Cada projeto será avaliado por uma Comissão de Seleção de Projetos, constituída por três avaliadores pertencentes ao Coexc e à CICT;
- ✓ Os projetos serão encaminhados aos avaliadores por meio eletrônico e, após a análise, deverão ser encaminhados *online* pelo sistema Siapec;

16. CLASSIFICAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- Cada currículo será avaliado por uma Comissão de Seleção de Projetos constituída por dois avaliadores pertencentes ao Coexc e à CICT;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC)



- Os currículos serão acessados pelos avaliadores a partir do endereço constante no Projeto. Após a análise (com base nos critérios de avaliação da planilha no **Anexo IV**), a planilha será encaminhada *online* pelo sistema Siapec.

17. ANÁLISE E RANQUEAMENTO DOS PROJETOS SUBMETIDOS

Para a classificação dos projetos, a comissão considerará:

- Análise do projeto = 50%
- Análise do Currículo Lattes = 30% (apenas dos itens constantes no **Anexo III**)
- Carta de apoio e ciência de entidades envolvidas (contrapartida) = 20%

18. DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Serão desclassificados os projetos:

- ✓ Não elaborados nos moldes do edital;
- ✓ Que apresentem conteúdos idênticos, ou caracterizarem plágio, mesmo que em Editais diferentes;
- ✓ Quando um mesmo coordenador apresentar para este Edital mais de um projeto.

19. RESULTADO PARCIAL

- ✓ O resultado da classificação parcial será divulgado por ordem decrescente da pontuação obtida pelos projetos junto aos avaliadores;
- ✓ Os projetos classificados parcialmente serão divulgados na página da UFVJM, nos *links* da Extensão e da Pesquisa.
- ✓ O proponente coordenador poderá ter acesso ao detalhamento da pontuação obtida por seu projeto da seguinte forma:
 - Deverá encaminhar uma solicitação de disponibilização da Ficha de Avaliação do referido projeto à Diretoria de Extensão, pelo email dex.proexc@ufvjm.edu.br
 - A ficha será encaminhada eletronicamente ao coordenador do projeto.

20. RECURSOS

- ✓ Recursos contra o resultado do processo seletivo dos projetos deverão ser encaminhados por escrito, ao Conselho de Extensão e Cultura (Coexc) e à Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT) e entregues na Proexc.
- ✓ Caso o recurso seja aceito pelos Conselhos, será instituída uma comissão de 03 novos avaliadores para efetuar a reavaliação do projeto.
- ✓ O coordenador terá 48 horas a partir do recebimento das fichas de avaliação (mediante solicitação) para entrar com recurso.

21. DO RESULTADO FINAL

- ✓ O resultado será divulgado por ordem decrescente da pontuação obtida pelos avaliadores;
- ✓ Os projetos classificados serão divulgados na página da UFVJM, nos *links* da Extensão e da Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC)



22. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS, APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, NA PROEXC

Após divulgação do resultado final o Coordenador do Projeto deverá apresentar na **Proexc**, até o dia **26 de julho de 2013**, a seguinte documentação:

- ✓ Formulário de Registro de Bolsista (**Anexo V**);
- ✓ Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo VI**);
- ✓ Histórico Escolar do bolsista;
- ✓ Cópia dos documentos: CPF, RG, Cartão Bancário;
- ✓ Formulário com informações do Projeto de Extensão em Interface com a Pesquisa à comunidade, em CD (**Anexo VII**);
- ✓ Formulário de Registro do Projeto de Extensão em Interface com a Pesquisa, com parecer favorável da Unidade Acadêmica no qual o servidor/coordenador esteja lotado (**Anexo VIII**);
- ✓ Cópia do protocolo de submissão de projeto junto à Plataforma Brasil (verificar Comitê de Ética em Pesquisa CEP/UFVJM) ou outra comissão especial, quando necessário;
- ✓ Comprovante de cadastramento no Currículo Lattes/CNPq do orientador e do bolsista devidamente enviado ao CNPq.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ O discente/bolsista será indicado pelo proponente/coordenador do projeto contemplado no momento do registro do mesmo;
- ✓ Somente serão aceitos projetos elaborados de acordo com o Roteiro;
- ✓ Os projetos poderão ter período de execução maior que o período de vigência das bolsas. Entretanto, ao término do período de vigência, o coordenador do projeto deverá encaminhar relatório final assinado pelo coordenador e pelo bolsista;
- ✓ Havendo necessidade de substituição do coordenador do projeto durante a vigência da bolsa, este deverá ser substituído por um docente ou servidor técnico-administrativo, membro da equipe do projeto, até no máximo 4 (quatro) meses antes do término do período de vigência.
- ✓ Casos omissos nesse Edital serão analisados pelo Conselho de Extensão e Cultura (Coexc) e pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT).

Diamantina, 20 de maio de 2013

Profa. Débora Fernandes de Melo Vitorino
Diretora de Extensão/UFVJM

Profa. Ana Cristina Rodrigues Lacerda
Diretora de Pesquisa/UFVJM